

ID: A48E5F3111E54

ID: 6A467A18CF244

**ESTADO DO PIAUÍ**
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025**

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de gestão do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2014 – Processo nº **TC/017069/2017**, em conformidade Parcial com o acórdão nº 084/2018 (emitido em Recurso de Reconsideração), que julgou regulares as Contas de Gestão, no entanto contrariando a manutenção da multa, julgando por excluir-las. Acórdão este que que reviu o entendimento em relação ao primeiro julgamento, emitido pela Primeira Câmara no acórdão 1.331/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 07 DE ABRIL DE 2025**ISRAEL GOMES DA
SILVA
FILHO:03640362578Assinado de forma digital por
ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Dados: 2025.04.11 10:35:42 -03'00'**ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: 17FDA98D86E34

**ESTADO DO PIAUÍ**
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de governo do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2014 – Processo nº **TC/015472/2014**, em conformidade o Parecer Prévio nº 158/2017, que julgou regulares as Contas de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 07 DE ABRIL DE 2025.**ISRAEL GOMES DA
SILVA
FILHO:03640362578Assinado de forma digital por
ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Dados: 2025.04.11 10:36:20 -03'00'**ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI**ESTADO DO PIAUÍ**
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025**

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de gestão do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2018 – Processo nº **TC/ 007872/2018**, em contrariedade com o acórdão nº 164/2022, que julgou irregulares as Contas de Gestão, para julga-las **Regulares**, e consequentemente a exclusão da multa ora aplicada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 07 DE ABRIL DE 2025.**ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578Assinado de forma digital por
ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Dados: 2025.04.11 10:37:00 -03'00'**ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: 7AE652F063A74

**ESTADO DO PIAUÍ**
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de gestão do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2015 – Processo nº **TC/ 005188/2015**, em conformidade parcial com o acórdão nº 1.305/19, que julgou regulares as Contas de Gestão, no entanto discordando da aplicação da multa, julgando por excluir-las.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 07 DE ABRIL DE 2025.**ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578Assinado de forma digital por
ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Dados: 2025.04.11 10:37:36 -03'00'**ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI